

**PORTARIA Nº 134/2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para magistrado e servidor.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 04/2013, de 26 de julho de 2013 (DJ de 26/07/2013), Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ de 23/08/2013) e Portaria nº 842/2017 (DJ de 16/05/2017).

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente deste Tribunal de Justiça, em Designar Pâmela Lemos e Rebeca Noleto Aragão Antunes, ambas lotadas na Assessoria de Comunicação Social, para viajarem a Juazeiro do Norte-CE, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2019, para realizar cobertura de evento jornalístico relativo à inauguração de duas novas varas na Comarca de Juazeiro do Norte e da Secretaria Única do Crajubar, no Crato, no dia 25 de janeiro, de conformidade com o Processo nº 8500555-15.2019.8.06.0000

RESOLVE:

Conceder o pagamento de passagem aérea no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, para as servidoras indicadas.

Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente as despesas vinculadas ao primeiro e segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 135/2019

Dispõe sobre mudança de lotação de servidores.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37 da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, c/c o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, nos termos do art. 9º da Lei estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 5º e 77 da Portaria nº 115/2019, de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme Processo Administrativo nº 8520275-02.2018.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a partir de 28 de janeiro de 2019, os servidores das Comarcas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Autorizar a disposição do servidor CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA, atualmente lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, para a 2ª Vara da Comarca de Barbalha a partir de 06/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de janeiro de 2019.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135/2019

Lotação de Destino: Serviço Judiciário Criminal de Primeiro Grau		
Nome	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL
Jose Janio Saraiva	201127	1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Marcio Sergio Monteiro Bacurau	56781	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato
Meriany Santos Pinheiro	23915	1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte



Anderson dos Santos Macedo	41755	Protocolo e Distribuição da Comarca de Crato
Felipe Ferreira Bezerra	41756	1ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Ana Lúcia Taveira Farias	2989	2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Rosineide de Lima	200550	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Monique Hellen Crispim Nascimento	41757	1ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Antonio Luiz Barbosa	1786	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte
Pedro Moraes Brito	2921	1ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Lotação de Destino: Serviço Judiciário Cível de Primeiro Grau		
Ana Maria Gomes de Macedo Oliveira	769	1ª Vara Cível da Comarca de Crato
Elayne Cristina Santos Mendonça	163	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato
Ana Maria Souza da Silva	683	1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Ana Noêmia Coelho Noronha	9651	3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Maria Aparecida Xavier de Oliveira	644	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato
Francisco Andre de Oliveira	22529	2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Carlos Farias Diniz	2988	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Priscila Nelice Nogueira de Moraes	41356	Protocolo e Distribuição da Comarca de Crato
Paulo Gentil Suliano Brito	5026	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Ledina Maria Frota dos Santos	95745	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Paula Isabella Bezerra Bluhm	1067	1ª Vara Cível da Comarca de Crato
Antonio Assis Pinheiro Neto	142	Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato
Manoel Gomes Fontenele	776	2ª Vara Cível da Comarca de Crato
Antonio Reis dos Santos	2746	2ª Vara Cível da Comarca de Crato
Lotação de Destino: Serviço Judiciário do Juizado Especial de Primeiro Grau		
Maria do Socorro de Sousa Lima	168	3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
João Alves Brandão	8855	1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Ana Cristina Pinheiro Gomes	3359	1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato
Ana Gloria Brandão Batista dos Santos	110	2ª Vara Cível da Comarca de Crato
Francisco Rosa de Lima Filho	22646	1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Tarciso de Oliveira	942	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte
Lotação de Destino: Central de Processamento Eletrônico		
Jeconias Alves de Oliveira Junior	6056	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Luiz Eduardo Amaral e Lopes	609	2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Maria do Carmo Nunes Cavalcante	2707	Protocolo e Distribuição da Comarca de Crato
Francisco Perboyre Pereira Junior	768	2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte



Leonor Maia de Oliveira Carneiro	1002	1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Selene de Menezes Santana Pinheiro	672	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Rita Elicidan Rolim Batista	57032	1ª Vara Cível da Comarca de Crato
Aurea Sidrim Peixoto	41352	Diretoria do Fórum da Comarca de Crato
Lotação de Destino: Seção de Distribuição e Saneamento de Dados		
Romilson Elias Ribeiro	990	2ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Evania Mota da Silva	23913	1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Antônia Argênia Cruz	2982	2ª Vara da Comarca de Barbalha
Claudioneide Crispim Campos	41355	Protocolo e Distribuição da Comarca de Crato
Vandelize de Lima Sousa	41151	COMAN da Comarca de Juazeiro do Norte
Maria Paula Silvestre Campelo	157	3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Lotação de Destino: Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte		
Nome	Matrícula	Lotação Atual
Ari Batista Macedo Costa	22644	2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte
Lotação de Destino: 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte		
Nome	Matrícula	Lotação Atual
Rodrigo Salviano Vasconcelos	22554	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Luan Raniere Santana Trevizan	23036	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Lotação de Destino: Protocolo da Comarca de Barbalha		
Nome	Matrícula	Lotação Atual
Maria Lirair Duarte Filgueira Feitosa	28950	1ª Vara da Comarca de Barbalha

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0000631-09.2017.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. G. de S.. Advogado: Jose Erenarco da Silva (OAB: 7568/CE). Advogado: Josberto dos Santos Garcez (OAB: 15672/CE). Advogado: Augusto Cesar Chaves de Andrade Junior (OAB: 24678/CE). Devedor: M. de A.. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Promova-se, à luz do requerimento de págs. 59, abertura do pedido de providências, remetendo-o, em seguida, à Coordenadoria de Cálculos para a devida atualização. Com a planilha nos autos, intimem-se as partes, devendo ser o ente público, entretanto, intimado na pessoa de seu gestor também para os fins do art. 33, da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça. Com ou sem manifestação, oficie-se ao Ministério Público, para os devidos fins. Após cumprimento dos itens supra reportados, far-se-á conclusão do referido incidente ao Presidente do Tribunal de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 18 de janeiro de 2019. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

0000875-35.2017.8.06.0000 - Precatório. Credora: I. de O. C.. Advogado: Francisco Claudio Pereira de Souza (OAB: 7153/CE). Advogada: Lucrecia Maria da Silva Holanda Cruz (OAB: 11107/CE). Advogado: Fabio Soares Rocha (OAB: 20738/CE). Advogado: Carlos Eduardo Soares Rocha (OAB: 22058/CE). Advogada: Carolina Soares Rocha (OAB: 22438/CE). Devedor: I. N. do S. S. - I.. Procuradora Fe: Dannyse Passos de Oliveira (OAB: 16372/CE). Procurador Fed: Homero Teixeira Junior (OAB: 26069/CE). Procurador Fed: Tiago Emanuel Montenegro Alves (OAB: 21558/CE). Procurador Fed: Reginaldo Pessoa Teixeira Lima (OAB: 19061/CE). Procuradora Fe: Lana Mara Pessoa de Moura (OAB: 14245/CE). Procurador Fed: Carlos Marden Cabral Coutinho (OAB: 22096/CE). Procurador Fed: Joao Ricardo Alves de Albuquerque Noguei (OAB: 14504/CE). Procurador Fed: Roberto Carlos Fernandes de Oliveira (OAB: 14047/CE). Procuradora Fe: Katiane da Silva Oliveira (OAB: 17170/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Promova-se, à luz do requerimento de págs. 671/672, assim como da informação à pág. 669, abertura do pedido de providências, remetendo-o, em seguida, à Coordenadoria de Cálculos para a devida atualização. Com a planilha nos autos, intimem-se as partes, devendo ser o ente público, entretanto, intimado na pessoa de seu gestor também para os fins do art. 33, da Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça. Com ou sem manifestação, oficie-se ao Ministério Público, para os devidos fins. Após cumprimento dos itens supra reportados, far-se-á conclusão do referido incidente ao Presidente do Tribunal de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 21 de janeiro de 2019. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

0001561-61.2016.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. W. L. F.. Advogada: Michelle Sobreira Augusto Lima (OAB: 11373/CE). Advogado: Geovania Sabino Machado Mendes (OAB: 8654/CE). Advogado: David Sobreira Bezerra de Menezes (OAB: 35156/CE). Devedor: M. de U.. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Promova-se, à luz do requerimento de págs. 84/85, assim como da informação à pág. 86, abertura do pedido de providências, remetendo-o, em seguida, à Coordenadoria de Cálculos para a devida atualização. Com a planilha nos autos, intimem-se as partes, devendo ser o ente público, entretanto,